Diário Oficial nº. 169 – de 28.9.65

Lei nº 29/65

Sumula:- Autoriza o Poder Executivo a firmar compromisso para a feitura do Projeto da Praça da Matriz e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Autoriza o Poder Executivo a contratar com o arquiteto José Augusto Bellucci a elaboração do projeto da futura Praça da Matriz.

Art. 2º)- Para a abertura das despesas, fica aberto um crédito especial de Cr$ 800.000 ( Oitocentos Mil Cruzeiros ), que correrá por conta do "Superavit" de receita previsto no presente exercício.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

continuação

tiario.

Paço Municipal, em 16 de julho de 1.965.

Heilton Luiz Pereira
Prefeito Municipal